



**CONTROLADORIA GERAL
DO MUNICÍPIO**



CERTIDÃO

Para atendimento da Matriz Única de Análise de Portais da Transparência da Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil – ATRICON, com fundamento na Lei Municipal nº 1.107, de 01/06/2015, e no uso das atribuições investidas através da Portaria nº 30/2021-GP, como responsável pela Controladoria Geral do Município CERTIFICO, para os devidos fins, que o Município de Curionópolis/PA **não possui em sua legislação qualquer disposição específica acerca do pagamento de diárias para deslocamentos ao exterior/fora do país**, conforme se verifica na Lei Municipal nº 1.089, de 11/10/2012, e Decreto Municipal nº 108, de 07/02/2023, os quais seguem em anexo à presente certidão.

Curionópolis, 30 de junho de 2023.

VANESSA ZWICKER MARTINS

Controladora Geral do Município de Curionópolis

Portaria nº 30/2021-GP